



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Avançado Veranópolis  
BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000,  
Fone: (54) 3437.2305 – [www.ifrs.edu.br/veranopolis](http://www.ifrs.edu.br/veranopolis) - E-mail: [gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br)

**EDITAL *CAMPUS* AVANÇADO VERANÓPOLIS Nº 19/2019**  
**DISPÕE SOBRE A ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOCENTES, TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS E DISCENTES PARA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DE CAMPUS - CEC - DO CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS PARA O PROCESSO DE CONSULTA 2020/2024 DE REITOR(A) E DIRETORES(AS)-GERAIS.**

A Comissão Eleitoral Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Avançado Veranópolis, no uso de suas atribuições, conferidas pela portaria nº portaria nº 019, de 17 de abril de 2019, emitida pelo Diretor Geral *Pro Tempore* do *Campus*, torna pública a abertura de inscrições para **ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOCENTES, TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS E DISCENTES PARA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DE CAMPUS - CEC - DO CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS PARA O PROCESSO DE CONSULTA 2020/2024 DE REITOR(A) E DIRETORES(AS)-GERAIS.**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição para representantes docentes, técnicos administrativos e discentes para constituição da Comissão Eleitoral de Campus - CEC - do Campus Avançado Veranópolis para o processo de consulta 2020/2024 de reitor(a) e diretores(as)-gerais.

**1.2.** O mandato para a Comissão Eleitoral de Campus ocorrerá durante o período da consulta 2020/2024 de reitor(a) e diretores(as)-gerais.

**2. DA COMISSÃO ELEITORAL DE CAMPUS**

**2.1. COMPOSIÇÃO**

**2.1.1.** A Comissão Eleitoral de Campus do IFRS será composta de:

I – três servidores do corpo docente;

II – três servidores do corpo técnico-administrativo;

III – três representantes do corpo discente.

**2.1.2.** Os representantes do corpo discente para compor a Comissão Eleitoral de Campus deverão ter no mínimo dezesseis anos completos.

**2.1.3.** Cada segmento contará com dois suplentes;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Avançado Veranópolis

BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000,  
Fone: (54) 3437.2305 – [www.ifrs.edu.br/veranopolis](http://www.ifrs.edu.br/veranopolis) - E-mail: [gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br)

**2.1.4.** Na reitoria haverá uma subcomissão criada pela Comissão Eleitoral Central, composta por três representantes técnico-administrativos e subordinada a Comissão Eleitoral Central.

**2.1.5.** Os nove (9) representantes titulares escolherão entre seus membros, na reunião de instalação dos trabalhos, o Presidente da Comissão Eleitoral de Campus.

## **2.2. ATRIBUIÇÕES**

**2.2.1.** No exercício de suas atribuições compete à Comissão Eleitoral de Campus:

I – elaborar as normas, disciplinar os procedimentos de inscrição dos candidatos e de votação e definir o cronograma para a realização do processo de consulta eleitoral seguindo o cronograma geral aprovado pelo Consup;

II – coordenar o processo de consulta eleitoral e deliberar sobre os recursos interpostos;

III – publicar a lista dos eleitores votantes do processo de consulta eleitoral;

IV – supervisionar as ações de divulgação de cada candidatura;

V – elaborar, providenciar e controlar a distribuição do material necessário à votação;

VI – dirimir quaisquer dúvidas de interesse dos candidatos quanto à interpretação dos critérios

do processo de consulta eleitoral;

VII – homologar os membros das Mesas Receptoras e Juntas Apuradoras;

VIII – criar e delegar poderes a Subcomissões para tarefas específicas;

IX – encaminhar à Comissão Eleitoral Central os resultados da votação realizada no respectivo

campus;

X – divulgar os resultados da votação em comunicações formais.

## **3. DOS CANDIDATOS**

**3.1.** Poderão candidatar-se os servidores docentes e técnico-administrativos do Quadro Pessoal Ativo Permanente da Instituição, com lotação no respectivo campus de atuação e todos os alunos regularmente matriculados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Avançado Veranópolis

BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000,  
Fone: (54) 3437.2305 – [www.ifrs.edu.br/veranopolis](http://www.ifrs.edu.br/veranopolis) - E-mail: [gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br)

**3.1.1.** Não estão aptos a candidatar-se ou ser votado alunos matriculados em cursos que não se caracterizam como vínculo permanente com a instituição (cursos FIC e similares).

**3.2.** A oficialização da candidatura deverá ser realizada mediante Ficha de Inscrição (Anexo I).

**3.3.** Na eventualidade de não preenchimento das vagas, o Conselho do Campus indicará o representante do respectivo segmento, a fim de que a comissão tenha o número adequado de membros e a paridade seja mantida.

**3.4.** Havendo apenas três inscritos, completando assim a sua representatividade, o resultado será homologado e, não havendo eleição, o Conselho do Campus indicará os respectivos suplentes.

#### **4. DOS ELEITORES**

**4.1.** Todos os servidores que compõem o Quadro de Pessoal Ativo Permanente da Instituição, bem como os alunos regularmente matriculados nos cursos de ensino médio, técnico, de graduação e de pós-graduação, presenciais ou à distância, poderão participar do processo de consulta, de acordo com a legislação pertinente.

**4.1.1.** O servidor que acumular funções de técnico-administrativo e docente poderá escolher um dos vínculos pelo qual votará. Se este servidor não escolher no prazo especificado, este votará de acordo com o vínculo mais recente;

**4.1.2.** O servidor que for discente votará apenas uma vez como servidor.

**4.1.3.** Não estão aptos a votar alunos matriculados em cursos que não se caracterizam como vínculo permanente com a instituição (cursos FIC e similares).

**4.2.** Não poderão participar da eleição de escolha da Comissão Eleitoral de Campus:

I – funcionários contratados por empresas de terceirização de serviços;

II – ocupantes de cargos de direção sem vínculo permanente com a instituição;

III – professores temporários e substitutos.

**4.3.** Cada eleitor votará somente em um candidato do respectivo segmento.

#### **5. DA CAMPANHA ELEITORAL**

**5.1.** O desenvolvimento da campanha deverá pautar-se pelos padrões éticos e de conduta, compatível com a natureza de instituição pública e educacional do IFRS.

**5.2.** Será tolerada propaganda na Instituição desde que não interfira nas atividades acadêmicas normais de ensino, pesquisa, extensão e administração.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
**Campus Avançado Veranópolis**  
BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000,  
Fone: (54) 3437.2305 – [www.ifrs.edu.br/veranopolis](http://www.ifrs.edu.br/veranopolis) - E-mail: [gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br)

## 6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1.** As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas de 14 a 18 de agosto de 2019.
- 6.2.** As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas de forma independente, formuladas em requerimento próprio (ANEXO I), devidamente preenchido, assinado, digitalizado em formato PDF, e enviado pelo e-mail do candidato para o e-mail da Comissão Eleitoral Permanente, [eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br](mailto:eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br), a partir da data de publicação deste edital até às 23 horas do dia 18/08/2019.
- 6.3.** A publicação da lista preliminar de candidatos será divulgada no site e nos murais do *Campus*, no dia 19/08/2018, até às 18 horas, de acordo com as datas estipuladas no item 7 deste edital.
- 6.4.** Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio ( ANEXO II), enviados pelo e-mail do candidato para o e-mail da Comissão Eleitoral Permanente, [eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br](mailto:eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br), até as 17 horas do dia 20/08/2019.
- 6.5.** A análise dos recursos ocorrerá dia 21/08/2018 até as 17 horas.
- 6.6.** A publicação da lista de candidatos homologados será divulgada no site e nos murais do *Campus*, no dia 21/08/2018, de acordo com as datas estipuladas no item 7 deste edital.

## 7. DO CRONOGRAMA

DATA	EVENTO	LOCAL
14/08/2019	Publicação do Edital	Site do <i>Campus</i> / Mural da Comunicação/ E-mail institucional
14/08 a 18/08/2019	Período de inscrições	E-mail: <a href="mailto:eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br">eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br</a>
19/08/2019 até 18h	Publicação da lista preliminar de candidatos	Site do <i>Campus</i> / Mural da Comunicação
20/08/2019 até as 17 horas.	Prazo de recurso	E-mail: <a href="mailto:eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br">eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br</a>
21/08/2019 até às 17 horas	Análise dos recursos	CEP
21/08/2019	Publicação da lista de inscritos homologados	Site do <i>Campus</i> / Mural da Comunicação
22/08/2019	Eleição	<i>Campus</i> Avançado Veranópolis
23/08/2019 até às 12h	Divulgação do resultado preliminar	Site do <i>Campus</i> / Mural da Comunicação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
**Campus Avançado Veranópolis**

BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000,  
Fone: (54) 3437.2305 – [www.ifrs.edu.br/veranopolis](http://www.ifrs.edu.br/veranopolis) - E-mail: [gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br)

23/08 a 26/08/2019 até às 12h	Prazo para recurso	E-mail: <a href="mailto:eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br">eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br</a>
27/08/2019 até as 14h	Análise dos recursos	CEP
27/08/2019 até às 18h	Divulgação do resultado final	Site do <i>Campus</i> / Mural da Comunicação
28/08/2019	Finalização e homologação dos resultados pelos Conselhos do Campus	CONCAMP

## 8. DAS ELEIÇÕES

- 8.1. As eleições ocorrerão no dia 22 de agosto de 2019, na Biblioteca, Bloco C, conforme o cronograma, das 14h às 21 horas.
- 8.2. Cada eleitor poderá votar apenas 01 (uma) vez.
- 8.3. O voto para a escolha dos representantes será facultativo, direto, secreto, não podendo ser efetuado por correspondência ou procuração.
- 8.4. Cada eleitor deverá votar em um nome da lista de candidatos de seu segmento;
- 8.5. O eleitor deverá apresentar-se no ato da votação, portando documento de identificação com foto;
- 8.6. O eleitor deverá assinar, no ato da votação, a folha de votantes e receberá a cédula correspondente.

## 9. DA APURAÇÃO

- 9.1. Após o término do pleito, a apuração será realizada na Biblioteca.
- 9.2. As cédulas existentes na urna serão conferidas com o número de votantes conforme registrado em ata.
- 9.3. Serão considerados nulos os votos: cujas cédulas não corresponderem as oficiais, não estiverem devidamente rubricadas pela Comissão Eleitoral Permanente, rasuradas ou assinaladas com mais de uma opção.
- 9.4. Na hipótese de igualdade de número de votos entre candidatos, terá preferência, para fins de desempate, na seguinte ordem:
  - I - Candidato com mais tempo de instituição;
  - II - Candidato com mais idade;
  - III - Sorteio.
- 9.5. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente de total de votos.
- 9.6. Os três candidatos mais votados serão considerados eleitos como titulares em seus respectivos segmentos.
- 9.7. Os candidatos classificados em quarto e quinto lugares, de acordo com o número de votos, serão considerados suplentes de seus segmentos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Avançado Veranópolis  
BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000,  
Fone: (54) 3437.2305 – [www.ifrs.edu.br/veranopolis](http://www.ifrs.edu.br/veranopolis) - E-mail: [gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br)

**9.8.** Concluída a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral Permanente divulgará o resultado preliminar da eleição após a votação, dia 23/08/2019, no mural e no site do Câmpus.

**9.9.** Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio ( ANEXO II), enviados pelo e-mail do candidato para o e-mail da Comissão Eleitoral Permanente, [eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br](mailto:eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br), do dia 23/08 até as 12 horas do dia 26/08/2019.

**9.10.** A Comissão Eleitoral Permanente divulgará o resultado final da eleição após a apreciação dos recursos recebidos dentro do prazo.

**9.11.** A divulgação do resultado final da eleição se dará no dia 27/08/2019 a partir das 14 horas, no site e no mural do Câmpus.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** Finalização e homologação dos resultados pelo Conselho de Campus(CONCAMP) ocorrerá no dia 28 de agosto de 2019.

**10.2.** A indicação para Comissão Eleitoral Central acontecerá dia 29 de agosto de 2019, em Bento Gonçalves.

**10.2.1.** Cada campus não poderá ter mais de um membro participante da Comissão Eleitoral Central.

**10.3.** Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Elaboração de Regramento do Processo Eleitoral do IFRS (Cerpe).

**10.4.** É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este edital.

**10.5.** A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

**10.6.** Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos por meio de manifestação formal e fundamentada via formulário (ANEXO II), devidamente preenchido, assinado, digitalizado em formato PDF, e enviado por e-mail para a Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Avançado Veranópolis([eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br](mailto:eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br)) em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

Veranópolis, 31 de julho de 2019.

Comissão Eleitoral Permanente  
*Campus* Avançado Veranópolis

Portaria nº portaria nº 019, de 17 de abril de 2019

A via original assinada encontra-se no setor de ensino do *Campus* Veranópolis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
**Campus Avançado Veranópolis**  
BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000,  
Fone: (54) 3437.2305 – [www.ifrs.edu.br/veranopolis](http://www.ifrs.edu.br/veranopolis) - E-mail: [gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br)

## EDITAL **CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS Nº 19/2019**

### ANEXO I

#### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA COMISSÃO ELEITORAL DE CAMPUS

Campus: \_\_\_\_\_ Siape/Matrícula: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

–

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Dt. Nasc.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Colégio Eleitoral que pertence:

Docente

Téc. Administrativo

Discente

Declaro estar ciente das informações contidas no Edital nº 19/2019 e que estou de acordo com as atribuições e exigências incumbidas ao membro eleito desta comissão.

Veranópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

(Assinar e digitalizar)

Enviar para o e-mail da Comissão Eleitoral Permanente:  
[eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br](mailto:eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br)

